



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alírio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 340, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art.1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 3º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Adriana Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 697.647.781-00, para o cargo de Profissional de Educação – Inspetor Escolar, provimento efetivo, Classe A, Nível ESP-01, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 334, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **Tiago Amado Vera Veron**, portador do CPF nº 054.908.531-90, do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, a partir desta data

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 333, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 49º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Carolina Barréa Remonato**, portadora do CPF nº 833.316.540-00, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 335, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, tendo em vista o falecimento do servidor **Eder Medeiros Ricardes**, portador do CPF nº 192.055.218-92, a partir de 23 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 23 de abril de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 336, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 52º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Adriana Aparecida Araújo**, portadora do CPF nº 021.587.321-13, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 340, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 3º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Adriana Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 697.647.781-00, para o cargo de Profissional de Educação – Inspetor Escolar, provimento efetivo, Classe A, Nível ESP-01, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 337 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 180 dias ao Servidor **Calcimar Marques Gonçalves**, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022; 45 dias a Servidora **Silvania Pereira de Medeiros Nogueira**, no período de 09 de março a 22 de abril de 2022; 30 dias a Servidora **Neiva Flavia de Andrade**, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022; 30 dias a Servidora **Fabiana Lucia de Souza**, no período de 17 de março a 15 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA N.º 338 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Michelle Ceolatto Klein**, CPF. 048.822.411-02, ocupante do cargo de auxiliar de serviços operacionais I, matrícula: 5422 - provimento temporário, no período de 19 de abril a 16 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA N.º 339 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Andreia Chagas Tomiazzi Alcântara**, CPF.022.799.101-01 ocupante do cargo de assistente de serviços de saúde - farmacêutico, matrícula: 7633 - provimento efetivo, no período de 18/04/2022 a 14/10/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 326, 20 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionados:

**Aparecida Miguel de Oliveira**  
durante o período de 25/04 a 04/05/2022  
**Jeane Gleice Camargo Barros**  
durante o período de 25/04 a 04/05/2022  
**Noely Morais dos Santos Rodrigues**  
durante o período de 11/07 a 20/07/2022  
**Solange Terezinha Helbich**  
durante o período de 30/03 a 08/04/2022

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 327, 20 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao servidor abaixo relacionados:

**Adriana Ferreira de Souza**

durante o período de 19/04 a 02/05/2022

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 328, 20 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionados:

**Gleide Catarina Seren Ribeiro**

durante o período de 11/04 a 25/04/2022

**Joel Adilson Lunardi**

durante o período de 23/05 a 06/06/2022

**Lais Portilho Morais Singame Politowski**

durante o período de 18/04 a 02/05/2022

**Regiane Aparecida Morais Medeiros**

durante o período de 16/05 a 30/05/2022

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 329, 20 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionados:

**Rosimar de Fátima Viana**

durante o período de 02/05 a 31/05/2022

**Edelson Fernandes de Melo**

durante o período de 09/05 a 08/06/2022

**Ilda Ferreira dos Santos**

durante o período de 02/05 a 31/05/2022

**Leilianny Leal Machado**

durante o período de 14/05 a 12/06/2022

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 328, 20 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 36 (trinta e seis) dias de férias ao servidor abaixo relacionados:

**Sueli de Souza Moreira**

durante o período de 09/05 a 13/06/2022

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 325, 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 20 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Suleide da Silva Costa**, a partir do dia 25 de abril de 2022;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 119/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Depósito de Gás Central Ltda EPP – CNPJ/MF nº 09.222.495/0001-78.**

\*Processo Administrativo: 102/2021 \*Pregão Presencial: 030/2021

\*Objeto: Acréscimo de Valor.

\*Data da Assinatura: 12/04/2022.

\*Valor: R\$ 5.194,13.

\*Dotação: 02.30.01 – 12.361.0003.2019 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 217.

\*Dotação: 02.45.01 – 04.122.0006.2085 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 762.

\*Dotação: 02.55.01 – 27.813.0009.2028 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 874.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oldemar de Aguiar Borba – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 043/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Gráfica e Editora Mundo Ltda – CNPJ/MF nº 28.419.352/0001-03.**

\*Processo Administrativo: 288/2022

\*Pregão Presencial: 014/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de serviços de confecção e impressão de carnês de IPTU, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

\*Data da Assinatura: 19/04/2022.

\*Prazo Contratual: 19/04/2022 a 18/10/2022.

\*Valor: R\$ 9.440,00.

\*Dotação: 02.50.01 – 04.122.0008.2091.000 – 1.00.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha 836.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marli Irene de Carvalho Emerich – Contratada.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 043/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Gráfica e Editora Mundo Ltda – CNPJ/MF nº 28.419.352/0001-03.**

\*Processo Administrativo: 288/2022 \*Pregão Presencial: 014/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de serviços de confecção e impressão de carnês de IPTU, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

\*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Juliane Portes Faustino** e **Natarcia Veruza Bonotto Martins**, provenientes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 19/04/2022.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Juliane Portes Faustino** – Fiscal do Contrato / **Natarcia Veruza Bonotto Martins** – Fiscal do Contrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Clínica Médica Rodrigues & Rodrigues Ltda** – CNPJ/MF nº 26.181.262/0001-93.

\*Processo Administrativo: 319/2022  
\*Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 19/04/2022.

\*Prazo Contratual: 19/04/2022 a 05/04/2023.

\*Valor: R\$ 550.000,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 440

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 443

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.039 – Ficha: 441

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 442

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 498

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Hygor Rodrigues da Silva – Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento Médico.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 012/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Clínica Médica Rodrigues & Rodrigues Ltda** – CNPJ/MF nº 26.181.262/0001-93.

\*Processo Administrativo: 319/2022  
\*Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Rosmary dos Campos Viana** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 19/04/2022.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Rosmary dos Campos Viana – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Arruda Med Ltda** – CNPJ/MF nº 43.620.123/0001-38.

\*Processo Administrativo: 319/2022  
\*Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 19/04/2022.

\*Prazo Contratual: 19/04/2022 a 05/04/2023.

\*Valor: R\$ 500.000,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 440

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 443

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.039 – Ficha: 441

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 442

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 498

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Rosanne Arruda Lemos – Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento Médico.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 013/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Arruda Med Ltda** – CNPJ/MF nº 43.620.123/0001-38.

\*Processo Administrativo: 319/2022 \*Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos

(Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Rosmary dos Campos Viana** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 19/04/2022.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Rosmary dos Campos Viana – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Gavioli Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 43.704.783/0001-05.

\*Processo Administrativo: 319/2022 \*Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 19/04/2022.

\*Prazo Contratual: 19/04/2022 a 05/04/2023.

\*Valor: R\$ 300.000,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00  
– 1.14.041 – Ficha: 497

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00  
– 1.14.340 – Ficha: 498

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de  
junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS  
/ Patrícia Carla Gavioli Ando – Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento  
Médico.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 014/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –  
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº  
14.004.655/0001-42 / **Gavioli Serviços Médicos Ltda**  
– CNPJ/MF nº 43.704.783/0001-05.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de  
319/2022 Licitação: 004/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem  
exclusividade, para a prestação de serviços médicos  
(Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-  
UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e  
Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal  
de Saúde.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os  
servidores **Rosmary dos Campos Viana** e **Maxsuel  
Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal  
de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo  
de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 19/04/2022.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS /  
Rosmary dos Campos Viana – Fiscal do Termo de  
Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do  
Termo de Credenciamento.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Objetivo e finalidade: a aquisição de gêneros  
alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor  
familiar rural, para o fornecimento diário de frutas,  
verduras e legumes, em atendimento a Secretaria  
Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de  
Saúde, Fundo Municipal de Direito do Idoso, Fundo  
Municipal de Assistência Social, para o exercício de  
2022.

Foi adjudicada pela presidente da comissão permanente  
de licitações aos interessados: **Adriana Mesquita**,  
itens: abobrinha verde 500 kg à R\$ 5,43111 o kg; alface  
2.200 pés à R\$ 4,425 o pé; beringela 81 kg à R\$ 4,065  
o kg; beterraba 903 kg à R\$ 4,41889 o kg; brócolis 64  
kg à R\$ 5,71333 o kg; cebolinha 422 maço à R\$  
3,94889 o maço; cenoura 778 kg à R\$ 4,47444 o kg;  
mandioca cascada 67 kg à R\$ 6,36556 o kg; repolho  
verde 912 kg à R\$ 4,46333 o kg; rúcula 200 maço à R\$  
4,14714 o maço; salsa 531 maço à R\$ 4,49444 o maço,  
total do agricultor **R\$ 29.996,30 (vinte e nove mil,  
novecentos e noventa e seis reais e trinta  
centavos)**. **Antônia Pinheiro Lino de Freitas**, itens:  
beterraba 409 kg à R\$ 4,41889 o kg, cebolinha 482  
maços à R\$ 3,94889 o maço, cenoura 1.000 kg à R\$  
4,47444 o kg; jiló 774 kg à 5,89333 o kg; manga 360  
kg à R\$ 7,15571 o kg; maxixe 100 kg à R\$ 5,145 o kg;  
quiabo 1.049 kg à R\$ 10,49889 o kg; repolho verde 700  
kg à R\$ 4,46333 o kg, total do agricultor **R\$ 29.974,79  
(vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro  
reais e setenta e nove centavos)**. **Cleusa Dias de  
Almeida**, itens: batata doce 350 kg à R\$ 5,26125 o kg;  
jiló 627 kg à R\$ 5,89333 o kg; maracujá 1.147 kg à R\$  
10,75286 o kg; maxixe 210 kg à R\$ 5,145 o kg; quiabo  
1.000 kg à R\$ 10,49889 o kg; tomate rasteiro 77 kg à  
R\$ 5,8075 o kg; total do agricultor **R\$ 29.896,60  
(vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais  
e sessenta centavos)**. **Evangelista Ribeiro  
Mesquita**, itens: abobrinha verde 200 kg à 5,43111 o  
kg, alface 150 pés à 4,425 o pé, batata doce 200 kg à  
5,26125 o kg, beterraba 666 kg à 4,41889 o kg,  
cebolinha 500 maço à 3,94889 o maço, cenoura 742 kg  
à 4,47444 o kg, chicória 200 maço à 3,75667 o maço,  
couve folha 200 maço à 4,06556 o maço, jiló 1.500 kg  
à 5,89333 o kg, limão taiti 99 kg à 4,29125 o kg, maxixe





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

100 kg à 5,145 o kg, pepino japonês 632 kg à 6,77571 o kg, repolho verde 300 kg à 4,46333 o kg, rúcula 66 maço à 4,14714 o maço, salsa 150 maço à 4,49444 maço, total do agricultor **R\$ 28.952,58 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. **Geraldo Dias Rocha**, itens: abobrinha verde 504 kg à 5,43111 o kg, alface 1.400 pés à 4,425 o pé, berinjela 83 kg à 4,065 o kg, cebolinha 518 maço à 3,94889 o maço, jiló 626 kg à 5,89333 o kg, pepino japonês 750 kg à 6,77571 o kg, quiabo 911 kg à 10,49889 o kg, vagem 30.50 kg à 11,1225 o kg; total do agricultor **R\$ 29.989,93 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**. **Iolan Forlin**, itens: abobrinha verde 501 kg à R\$ 5,43111 o kg; alface 900 pés à R\$ 4,425 o pé; almeirão 100 maços à R\$ 3,81286 o maço; banana prata 300 kg à R\$ 7,04625 o kg; beterraba 150 kg à R\$ 4,41889 o kg; cebolinha 422 maços à R\$ 3,94889 o maço; cenoura 300 kg à 4,47444 o kg; chicória 250 maços à R\$ 3,75667 o maço; couve folha 480 maços à R\$ 4,06556 o maço; laranja ponka 160 kg à 5,19 o kg; limão taiti 100 kg à 4,29125 o kg; mamão formosa 100 kg à R\$ 5,7125 o kg; manga 140 kg à R\$ 7,15571 o kg; melancia 156 kg à 3,36375 o kg; pepino japonês 200 kg à R\$ 6,77571 o kg; quiabo 100 kg à 10,49889 o kg; repolho verde 300 kg à R\$ 4,46333 o kg; rúcula 66 maços à R\$ 4,14714 o maço; salsa 450 maços à R\$ 4,49444 o maço, tomate rasteiro 200 kg à R\$ 5,8075 o kg; vagem 186,50 kg à R\$ 11,1225 o kg; total do agricultor **R\$ 28.394,28 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)**. **Ivan Luiz Rezende de Brito**, itens: abóbora cabotiã 540 kg à 4,33111 o kg, maracujá 2.113 kg à 10,75286 o kg, quiabo 471 kg à 10,49889 o kg, total do agricultor **30.004,57 (trinta mil e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. **Karina Pereira Forlin**, itens: abacaxi 210 kg à R\$ 5,70667 o kg; abóbora cabotiã 110 kg à R\$ 4,33111 o kg; abobrinha verde 501 kg à R\$ 5,43111 o kg; alface 900 pés à R\$ 4,425 o pé, almeirão 200 maços à R\$ 3,81286 o maço; banana prata 400 kg à 7,04625 o kg, berinjela 83 kg à R\$ 4,065 o kg; beterraba 300 kg à R\$ 4,41889 o kg; repolho verde 500 kg à R\$ 4,46333 o kg; rúcula 67 maços à R\$ 4,14714 o maço; salsa 531 maços à R\$ 4,49444 o maço; vagem 133 kg à R\$ 11,1225 o kg; total do agricultor **R\$ 19.995,61 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**. **Katia Family Pereira Forlin**, itens: banana prata 610 kg à 7,04625 o kg, beterraba 1.000 kg à 4,41889 o kg, cenoura 2.000 kg à 4,47444 o kg,

couve folha 250 maço à 4,06556 o maço, laranja ponka 180 kg à 5,19 o kg, mamão formosa 220 kg à 5,7125 o kg, melancia 44 kg à 3,36375 o kg, milho verde 550 bandeja à 5,67 a bandeja, pepino japonês 749 kg à 6,77571 o kg, repolho verde 46 kg à 4,46333 o kg, tomate rasteiro 100 kg à 5,8075 o kg, total do agricultor **R\$ 30.000,90 (trinta mil reais e noventa centavos)**. **Ketlin Pereira Forlin**, itens: abacaxi pérola 440 kg à R\$ 5,70667 o kg; abobrinha verde 501 kg à 5,43111 o kg; alface 1.000 pés a 4,425 o pé; almeirão 108 maço à 3,81286 o maço; banana prata 430 kg à 7,04625 o kg; berinjela 83 kg à 4,065 o kg; beterraba 456 kg à R\$ 4,41889 o kg; brócolis 128 kg à 5,71333 o kg; cebolinha 600 maço a 3,94889 o maço; cenoura 400 kg à 4,47444 o kg; chicória 200 maço à 3,75667 o maço; couve folha 518 maços à R\$ 4,06556 o maço; jiló 500 kg à R\$ 5,89333 o kg; laranja ponka 160 kg à 5,19 o kg, mamão formosa 100 kg à R\$ 5,7125 o kg; salsa 480 maço à R\$ 4,49444 o maço; tomate rasteiro 50 kg à 5,8075 o kg; total do agricultor **R\$ 29.994,74 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**. **Laide Aleixo**, itens: abobrinha verde 504 kg à R\$ 5,43111 o kg; alface 150 pés à R\$ 4,425 o pé; berinjela 22 kg à R\$ 4,065 o kg, cebolinha 124 maços à R\$ 3,94889 o maço, chicória 100 maço à R\$ 3,75667 o maço; couve folha 582 maços à R\$ 4,06556 o maço; mamão formosa 140 kg à R\$ 5,7125 o kg; pepino japonês 100 kg à R\$ 6,77571 o kg; quiabo 44 kg à R\$ 10,49889 o kg; repolho verde 912 kg à R\$ 4,46333 o kg, rúcula 100 maços à R\$ 4,14714 o maço; salsa 531 maços à R\$ 4,49444 o maço, tomate rasteiro 200 kg à R\$ 5,8075 o kg, total do agricultor **R\$ 16.707,74 (dezesseis mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**. **Lourival Lourenço Junior**, itens: abobrinha verde 66 kg à 5,43111 o kg; alface 260 pés à 4,425 o pé; almeirão 58 maço à 3,81286 o maço; berinjela 63 kg à 4,065 o kg; beterraba 200 kg à 4,41889 o kg; cenoura 100 kg à 4,47444 o kg; jiló 300 kg à 5,89333 o kg; melancia 300 kg à 3,36375 o kg; pepino japonês 1.000 kg à 6,77571 o kg; quiabo 903 kg à 10,49889 o kg; repolho verde 800 kg à 4,46333 o kg; rúcula 100 maço à 4,14714 o maço; salsa 500 maço à 4,49444 o maço; tomate rasteiro 243 kg à 5,8075 o kg, total do agricultor **29.994,57 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. **Maria de Fátima Teixeira**, itens: abobrinha verde 1.300 kg à R\$ 5,43111 o kg; alface 206 pés à R\$ 4,425 o pé; almeirão 176 maços à R\$ 3,81286 o maço; cebolinha 278 maços à R\$ 3,94889 o maço;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

mandioca cascada 405 kg à R\$ 6,36556 o kg; pepino japonês 1.819 kg à 6,77571 o kg; rúcula 351 maços à R\$ 4,14714 o maço; salsa 531 maços à R\$ 4,49444 o maço, total do agricultor **R\$ 28.486,11 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**. **Maria Olimpia de Freitas**, itens: abobrinha verde 504 kg 5,43111 o kg, alface 1302 pés à R\$ 4,425 o pé; beterraba 1056 kg à R\$ 4,41889 o kg; cebolinha 422 maços à R\$ 3,94889 o maço; couve folha 582 maços à R\$ 4,06556 o maço; limão taiti 50 kg à 4,29125 o kg; mandioca cascada 68 kg à 6,36556 o kg; quiabo 753 kg à 10,49889 o kg; repolho verde 400 kg à R\$ 4,46333 o kg; salsa 300 maços à R\$ 4,49444 o maço; total do agricultor **R\$ 28.884,31 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**. **Marli Eugenia Fiorenço** itens: alface 2.300 pés à 4,425 o pé; brócolis 64 kg à 5,71333 o kg; cebolinha 1.000 maço à 3,94889 o maço; couve folha 2.208 maço à 4,06556 o maço; hortelã 181 maço à 3,71375 o maço; salsa 1.300 maço à 4,49444 o maço, valor total do agricultor **R\$ 29.983,76 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**. **Rosilene Borges da Silva**, itens: abobora cabotiã 100 kg à 4,33111 o kg; abobrinha verde 504 kg à R\$ 5,43111 o kg, alface 1.302 pés à R\$ 4,425 o pé; almeirão 108 maços à R\$ 3,81286 o maço; beterraba 300 kg à 4,41889 o kg; cebolinha 422 maços à R\$ 3,94889 o maço; couve folha 1.000 maços à R\$ 4,06556 o maço; jiló 929 kg à 5,89333 o kg; limão taiti 37 kg à 4,29125 o kg; maxixe 200 kg à 5,145 o kg; repolho verde 600 kg à 4,46333 o kg; salsa 536 maços à R\$ 4,49444 o maço; total do agricultor **R\$ 28.150,89 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**. **Valderi Nunes de Freitas**, itens: maracujá 2.790 kg à R\$ 10,75 o kg; total do agricultor **R\$ 30.000,48 (trinta mil reais e quarenta e oito centavos)**. O montante do certame totalizou R\$ 479.426,60 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Chapadão do Sul-MS, 25 de Abril de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Presidente CPL



## PORTARIA Nº 013/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR SR. **MARCELO ALVES RIBEIRO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 012/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o servidor Sr. **MARCELO ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados I, matrícula nº 2319, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação conferida pela EC nº. 41/2003 e Art. 39 § 1º da Lei nº 917/2013, com proventos integrais pela média.

**Art. 2º** - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do Art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº. 41/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 25 de abril de 2022.

**Maristela Fraga Domingues**,  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz**,  
Diretora Secretária e de Benefícios



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.757 |

Segunda-feira | 25 de Abril de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O CONSELHO CURADOR do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), no uso de suas atribuições legais e por decisão proferida na Ata de Reunião Ordinária nº 294, realizada no dia 13 de abril de 2022, resolve:

**Art. 1º.** Conceder a bonificação “Jeton” no percentual de 50% (cinquenta por cento), a servidora cedida ao instituto, Sra. **Ana Caroline Leviski**, conforme define o §4º do art. 37 da Lei Municipal nº 917, de 25 de março de 2013.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2022.

Agnes Marli Maier Scheer Miler  
Presidente do Conselho Curador

Laurentina Lurdes Bacca Agnes  
Membro do Conselho

Maurício Bulhões  
Membro do Conselho

Marcio dos Santos Veiga  
Membro do Conselho

Rodrigo de Moraes Gamba  
Membro do Conselho

Wanderlei Vaz da Costa Júnior  
Membro do Conselho

Assinado por 6 pessoas: RODRIGO DE MORAES GAMBA, MARCIO DOS SANTOS VEIGA, AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER, LAURENTINA LURDES BACCA AGNES, WANDERLEI VAZ DA COSTA JUNIOR e MAURICIO BULHÕES PEREIRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadodosul.1doc.com.br/verificacao/52DA-D660-2052-D6A0> e informe o código 52DA-D660-2052-D6A0

